



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Salto do Céu

SALTO DO CÉU — MATO GROSSO

LEI DE Nº 091/94

DAR NOME DE ESCOLA ESTADUAL DE SU-
PLÊNCIA DE I E II GRAUS PROFESSORA
OLEGAIR ILDA TRAMARIM DE OLIVEIRA '
À ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO '
DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.

Eu, Prefeito Municipal de Salto do Céu-MT., Sr. '
EDIGAR LAURINDO DA SILVA, no uso das atribuições que me são con-
feridas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretado que o antigo Núcleo de '
Educação Permanente, passa a denominar-se Escola Estadual de I'
e II Graus Professora Olegair Ilda Tramarim de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT., 08 de '
Setembro de 1.994.


Edigar Laurindo da Silva
Prefeito Municipal